



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Ofício nº 18/2024 - GE-UR/DE-UR/CMPURT/IFGOIANO

Urutaí, 19 de agosto de 2024.

Resposta ao Recurso impetrado por Ana Júllia Lamounier Firmino ao edital de vagas ociosas dos cursos superiores do IF Goiano - Campus Urutaí - edital nº 21/2024.

RECURSO: INDEFERIDO

Justificativa: A referida candidata foi desclassificada por não atender o item 4.2 do edital, no que se refere à documentação obrigatória, especificamente o item "n", que deixa claro sobre a obrigatoriedade de se entregar os "planos de ensino das disciplinas cursadas (devidamente validados/assinados pela instituição de origem) no caso de aproveitamento de curso pela modalidade Transferência Externa ou Portador de Diploma de Graduação". Considerando que não foi entregue nenhum plano de ensino junto com a documentação, a Comissão de Avaliação do Instituto Federal Goiano - Campus Urutaí considera que não houve nenhum erro e mantém o posicionamento divulgado no resultado prel

Documento assinado eletronicamente por:

- Leandro Neriton Candido Maximo, GERENTE - CD0004 - GE-UR, em 19/08/2024 12:45:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 624318

Código de Autenticação: 1ef72b5932



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Urutaí

Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2.5, SN, Zona Rural, URUTAÍ / GO, CEP 75790-000

(64) 3465-1900